

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 010/2022

DIVULGA AS METAS DE MEDIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS DA EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, PARA OS MESES DE OUTUBRO DE 2022 A MARÇO DE 2023.

A **Diretoria Executiva da EMPREL – Empresa Municipal de Informática**, no uso de suas atribuições estatutárias, a fim de conceder os mesmos direitos aos empregados públicos desta entidade, tendo em vista o disposto na Resolução de Diretoria nº 03/2015, de 01 de março de 2015, e na Comunicação Interna nº 11/2020 DEGP, de 08 de abril de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Definir os critérios para a concessão da Participação dos Lucros ou Resultados – PLR para os meses de outubro de 2022 a março de 2023, nos termos estabelecidos pela Diretoria da **EMPREL**:

- a) Avaliação do cidadão no Portal de Serviço da Prefeitura do Recife e no *Conecta Recife App* quanto aos serviços digitalizados com *dashboard* de acompanhamento;
- b) Planejar, componentizar e disponibilizar os seguintes *Building Blocks* integrados com a carta de serviços para ser disponibilizados nos canais do *Conecta Web* e *App*:
 - b.1) Agendamento;
 - b.2) Peticionador ;
 - b.3) Enquete ;
- c) Digitalização de 2 (dois) serviços por mês, totalizando doze serviços até março de 2023, para o Portal de Serviços da Prefeitura do Recife e para o *Conecta Recife App*;
- d) Implementar *dashboard* de acompanhamento do *Conecta Recife Wi-Fi* com monitoramento de acessos por local e nível de qualidade;
- e) Implantar 14 (quatorze) rádios do *Conecta Recife Wi-Fi*;
- f) Realizar concurso público conforme autorização exarada pelo Conselho de Política de Pessoal – CPP;
- g) Disponibilizar marketplace interno para consumo dos servidores da PCR;
- h) Disponibilizar o Cadastro Único de Pessoas;
- i) Implantar 5 (cinco) projetos do EITA *Labs*;

j) Implantar à Política de Governança em três secretarias/ou entidades;

Art. 2º O Diretor Presidente poderá baixar normas complementares, por meio de Portaria, necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 3º Todas as diretorias e áreas receberão a média das 10 (dez) metas definidas nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022 , revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 11 de outubro de 2022.

Bernardo Juarez D´Almeida
Diretor Presidente

Rafael Figueiredo Bezerra
Diretor Vice Presidente

Vitor Pavesi
Diretor de Administração e Finanças

Alonso José da Silva Filho
Diretor de Planejamento e Atendimento

Ana Carolina Breda
Diretora de Transformação Digital

Alyson Carvalho P. De Matos
Diretor de Infraestrutura de Informática

Rosana Carvalho Barbosa
Diretora de Sistemas Financeiros Tributários
(DSFT)

Breno Alencar Gonçalves
Diretor de Soluções em Tecnologia da
Informação
(DSI)